# Prefeitura Municipal de Bofete

**Estado de São Paulo**

Oficio Nº._____

LEI nº 657

de 11 de março de 1.975.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e êle promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder a abertura de licitação para a venda dos seguintes bens municipais:-

a)- 1 caminhão com carroceria, marca Chevrolet, ano de fabricação 59;

b) - 1 caminhão com caçamba basculante, marca Ford - F 600, ano de fabricação 65;

c) - 1 Perua Kombi, marca Volkswagen, ano de Fabricação 72;

d) - 1 automóvel, marca Volkswagen, ano de fabricação 65;

e) - 1 trator de esteira, marca Caterpiller D4D;

f) - Materiais inservíveis do poço artesiano;

g) - Materiais usados, constantes de uma casa de madeira, coberta de telhas, medindo 5x7 metros.

ARTIGO 2º) - A alienação dos bens municipais de que trata o artigo anterior desta lei, será precedida de laudo de avaliação, fornecido por uma comissão designada por ato do Executivo.

ARTIGO 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete- Gabinete do Prefeito, em 11 março de 1.975.

JOSÉ DE SOUZA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de acôrdo com a lei.

JOÃO SANTOS CARACIJÁ
LANÇADOR.